

Lei nº 570184

Artículo: - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, instalar tributos Municipais da Firma Mecânica Industrial e Tor no Borema LTDA, por 5 (cinco) anos e dá outras providências.

Fica resolvido que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, autorizado a instalar tributos Municipais pelo período de 5 (cinco) anos para a firma Mecânica Industrial e Tor no Borema LTDA, instalada nesta cidade de Mangueirinha.

Art. 2º: - A inexecução a que se refere o art. 1º desta Lei, prejudica a instalação da Firma acima mencionada, além de ser importante, vem gerar mais empregos para o município.

Art. 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e regerá as disposições em contrário.

gabinete do Prefeito Municipal de Mar
 quinhos, Estado do Paraná, em 2
 de março de 1984

Leandro Maria de Almeida
 João Maria de Almeida
 Prefeito Municipal